



Aviso de abertura

Ponto biblioteca

Enquadramento

A promoção da leitura e o apoio ao currículo constituem dimensões centrais da atuação da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE). Ao proporcionar o acesso a livros e outros recursos e ao promover práticas de leitura, a biblioteca escolar contribui para o desenvolvimento da competência leitora, a melhoria das aprendizagens e o sucesso educativo.

Garantir este acesso desde a educação pré-escolar exige soluções ajustadas às características e condições físicas dos diferentes estabelecimentos de educação e ensino.

Com a candidatura *Ponto biblioteca 2027*, a RBE pretende apoiar a instalação desta tipologia de biblioteca escolar em jardins de infância que não dispõem de condições físicas para a criação de uma biblioteca num espaço exclusivamente dedicado. A iniciativa visa alargar o acesso ao serviço de biblioteca escolar, criando condições físicas e organizativas para o seu funcionamento e contribuindo para a universalização do acesso ao livro e à leitura desde os primeiros anos.

Elegibilidade

São elegíveis jardins de infância do subsistema de ensino público que não disponham de condições físicas para a instalação de uma biblioteca escolar num espaço exclusivamente dedicado e que reúnam condições para a instalação de um *Ponto biblioteca*.

Cada agrupamento poderá apresentar apenas uma candidatura *Ponto biblioteca*.

Requisitos de candidatura

Na elaboração da candidatura deverão obrigatoriamente ser considerados os seguintes aspetos:

- a) disponibilização de um espaço com área entre 10 e 44 m², adequado, acessível e seguro, podendo integrar um espaço partilhado do jardim de infância;
- b) identificação dos responsáveis pela coordenação do *Ponto biblioteca*, assegurada pelo professor bibliotecário, em articulação com o coordenador de estabelecimento ou um educador de infância;
- c) compromisso do agrupamento de escolas quanto à instalação, conservação e manutenção das condições de funcionamento do *Ponto biblioteca*.

Financiamento

O apoio financeiro a atribuir aos projetos terá um **limite máximo de 3000,00 EUR** (três mil euros), indexado ao número de crianças do jardim de infância candidato.

A afetação de recursos materiais ao projeto deve ser equacionada numa lógica de suporte às ações que se pretendem desenvolver, sendo tais recursos entendidos como um meio e não como um fim.

Procedimento de candidatura

As escolas sede de agrupamento do subsistema de ensino público deverão preencher e submeter o formulário de candidatura, a partir da Área de trabalho da RBE, disponível em WWW: <<https://rbe.mec.pt/np4/area-de-trabalho.html>>, e partilhar a documentação complementar solicitada.

Não serão objeto de análise as candidaturas que não partilhem a documentação complementar, nos termos e prazos estabelecidos.

Prazo

O procedimento de candidatura decorre entre o dia 26 de outubro e as 18h00 do dia 20 de novembro de 2026.

CrITÉRIOS de seriação

Constituem critérios de seriação das candidaturas:

- a) características do espaço destinado à instalação do *Ponto biblioteca*, designadamente no que respeita à acessibilidade, localização e adequação à utilização pelas crianças;
- b) número de crianças a abranger;
- c) existência de um docente interlocutor que acompanhe o funcionamento dos serviços e articule com o professor bibliotecário;
- d) gestão articulada dos recursos documentais do agrupamento;
- e) envolvimento da autarquia e/ ou de outros parceiros no processo de criação do *Ponto biblioteca*;
- f) indicadores de bom funcionamento e capacidade de gestão da rede de bibliotecas do agrupamento:
 1. afetação de uma verba anual para funcionamento da biblioteca e atualização do fundo documental;
 2. aplicação do *Modelo de avaliação da biblioteca escolar, 2025-2026*;
 3. atualização da informação relativa às bibliotecas do agrupamento ou escola não agrupada (*Base de dados 2026*);
 4. participação do professor bibliotecário no plenário do Conselho Pedagógico.

Resultados da candidatura

A lista das escolas selecionadas será divulgada no portal da RBE, a partir do dia 29 de janeiro de 2027.

Posteriormente, estas escolas receberão da RBE um parecer técnico relativo à implementação do programa e à execução do financiamento atribuído.

Informações

Mais informações sobre o procedimento de candidatura poderão ser solicitadas, por correio eletrónico, para candidaturas.rbe@eduqa.pt.

